



**Proposição:** PLEI - PROJETO DE LEI  
**Número:** 000029/2024

<b>OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS</b>
Em: 19/02/2024

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

**Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º. Os logradouros públicos elencados, situados no Loteamento Tamboré Juiz de Fora, Fazenda São Geraldo, Rodovia BR 267 - KM114, conforme projeto aprovado sob Nº 114 em 30 de novembro de 2023, passam a ter a nomenclatura definida de acordo com esta Lei.

Art. 2º. Passa a denominar-se ALAMEDA RIO CLARO , a atual Rua A, situada no Loteamento Tamboré Juiz de Fora.

Art. 3º. Passa a denominar-se ALAMEDA RIO POTI, a atual Rua B, situada no Loteamento Tamboré Juiz de Fora.

Art. 4º. Passa a denominar-se ALAMEDA RIO JAURÚ, a atual Rua C, situada no Loteamento Tamboré Juiz de Fora.

Art. 5º. Passa a denominar-se ALAMEDA RIO JEQUITÁI, a atual Rua D, situada no Loteamento Tamboré Juiz de Fora.

Art. 6º. Passa a denominar-se ALAMEDA RIO DAS BALSAS, a atual Rua E, situada no Loteamento Tamboré Juiz de Fora.

Art. 7º. Passa a denominar-se ALAMEDA RIO BRANCO, a atual Rua F, situada no Loteamento Tamboré Juiz de Fora.

Art. 8º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 19 de fevereiro de 2024.



José Márcio Lopes Guedes  
Vereador Zé Márcio-Garotinho - PV

